



**LEI Nº. 2.526, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.046,76 (oitocentos e trinta mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), por expectativa de excesso de arrecadação.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 830.046,76 (oitocentos e trinta mil quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |              |                  |                                            |                |
|-----------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------------------|----------------|
| <b>AÇÃO</b>                             | <b>FICHA</b> | <b>ELEMENTO</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>                           | <b>VALOR</b>   |
| 1.008                                   | 228          | 4.4.90.510000000 | Obras e Instalações                        | R\$ 556.408,25 |
| 2.199                                   | 283          | 3.3.90.320000000 | Material, bem ou serviço para distribuição | R\$ 273.638,51 |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 108/2021, de Autoria do Poder Executivo”.



Ouro Branco, 09 de dezembro de 2021

Hélio Márcio Campos

**Prefeito Municipal**

Alex da Silva Alvarenga

**Procurador-Geral do**

**Município**

## ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação do FUNDEB em 2021 era de R\$ 2.019.157,27 (dois milhões dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) por mês, e, até o dia 24/11/2021, já foram recebidos em média R\$ 2.411.503,01 (dois milhões quatrocentos e onze reais quinhentos e três reais e um centavo) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2021.

| RUBRICA                                                 | DESCRIÇÃO                | Recurso    | ORÇADA               | ARRECADADA           |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00                                 | REMUNERAÇÃO<br>FUNDEB 70 | 01.18.0000 | 9.147,49             | 59.477,70            |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00                                 | REMUNERAÇÃO<br>FUNDEB 30 | 01.19.0000 | 6.098,33             | 25.872,25            |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00                                 | FUNDEB 70                | 01.18.0000 | 14.528.784,85        | 18.767.774,44        |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00                                 | FUDNEB 30                | 01.19.0000 | 9.685.856,57         | 8.957.797,58         |
| <b>TOTAL</b><br>.....                                   |                          |            | <b>24.229.887,24</b> | <b>27.810.921,97</b> |
| <b>DEVOLUÇÃO DO FUNDEB PARA 101 (12 PARCELAS)</b> ..... |                          |            |                      | <b>2.490.140,28</b>  |
| <b>TOTAL</b> .....                                      |                          |            | <b>2.019.157,27</b>  | <b>25.320.781,69</b> |
| <b>MÉDIA (10,5 MESES)</b> .....                         |                          |            |                      | <b>2.411.503,01</b>  |